LEI Nº 2.075, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Revoga dispositivo da Lei nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 56, da Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal